

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO –**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

**PORTARIA Nº 011/2016**

A DOUTORA MARIA TERESA THOMAZ, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DESTA COMARCA DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que segundo os termos da Lei Municipal nº 951/88, datada de 02 de dezembro de 1988, o dia 04 de outubro é feriado municipal, por ser considerado dia do Padroeiro do Município de Chopinzinho/PR e segundo os termos da Lei Municipal nº 712/80, o dia 14 de dezembro é feriado municipal, por ser considerado dia da Emancipação Política de Chopinzinho/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Normas (1.6.13,VII) estabelecendo que, entre as atribuições da Juíza Diretora do Fórum, está a de "determinar o fechamento do Fórum e suas dependências nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 1.408, de 09/08/1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da Comarca e a emancipação política do município, bem como, quando razões especiais o exigirem, encaminhando cópia da respectiva portaria à Corregedoria-Geral da Justiça".

**RESOLVE:**

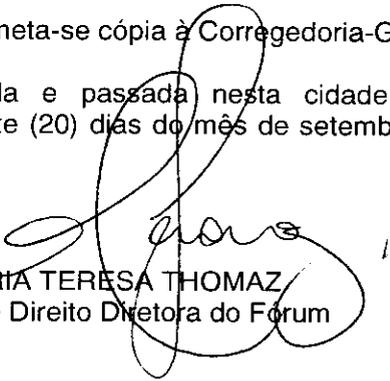
**DETERMINAR** o fechamento do Fórum e suas dependências, bem como do foro extrajudicial do Município de Chopinzinho/PR, no **dia 04 de outubro e dia 14 de dezembro** do corrente ano, em razão destes dias serem considerados feriados municipais.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE e AFIXE-SE.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
MARIA TERESA THOMAZ  
Juíza de Direito Diretora do Fórum